



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.420, DE 09 DE JULHO DE 2026

“Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG para o exercício de 2026, relativos à utilização de saldos de recursos ora recebidos de Emendas Parlamentares Estaduais diversas neste ano de 2026, e dá outras providências.”.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por Excesso de arrecadação ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constantes do presente projeto de lei, relativos à utilização de saldos de recursos ora recebidos de Emendas Parlamentares Estaduais diversas neste ano de 2026. Sendo assim, ficam distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 17100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.04122.00042.011 – Aquisição máquinas e equip.p/assistência a produtores rurais.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

DOTAÇÃO nº: 0000050.....R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.12361.00152.059 – Atividades Administrativas da Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

DOTAÇÃO nº: 0000254.....R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

ÓRGÃO: 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 005 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

FONTE DE RECURSO: 17100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02006005.2781100341.007 – Construção e Reforma das Quadras e Poliesportivo Municipais.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000– Obras e Instalações.

DOTAÇÃO nº: 0000393.....R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1012200122.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

DOTAÇÃO nº: 0000514.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – Material de Consumo.

000530- Dotação..... R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 – Outras Serviços Terceiro - Pessoa Física.

000532- Dotação..... R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outras Serviços Terceiro - Pessoa Juridica
000533- Dotação.....R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

000536- Dotação.....R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para atender às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de “**excesso financeiro**”, apurado no exercício de 2026, nos moldes do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações reforçadas pelo art. 1º, até o limite global de R\$ 1.210.000,00(Hum milhão e duzentos e dez mil reais).

Art. 4º. Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, no que couber, em decorrência da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, no que couber, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal